

EDITAL DE LEILÃO Nº 01/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1004/2023

1- PREÂMBULO

1.1- O Presidente da AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO – AGESAN-RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo ESTATUTO, utiliza o presente instrumento convocatório para tornar público, aos interessados que às **14h00min do dia 13 de Dezembro de 2023**, nas dependências da **AGESAN-RS**, sito na Rua Félix da Cunha, 1009, sala 802, Floresta, Porto Alegre/RS, fará realizar licitação, na modalidade **LEILÃO**, tipo **MAIOR LANCE OU OFERTA**, o qual será processado e julgado em consonância com a Lei Federal nº 14.133/21 e alterações posteriores.

1.2- O presente Edital encontra-se à disposição dos interessados no Site da Agesan-RS e em sua sede, sito na Rua Félix da Cunha, 1009, sala 802, Floresta, Porto Alegre/RS.

1.3- A comissão de licitação ficará responsável pela condução do leilão, sendo o Leiloeiro o designado na Portaria nº 21/2023.

2- OBJETO

2.1- A presente licitação tem por objeto a **venda de bens inservíveis, no estado que se encontram** de acordo com as avaliações constante na Ata de Avaliação nº 01/2023, do que se extrai o teor dos Anexos I e II do presente Edital.

3 - PREÇO MÍNIMO DE ARREMATÇÃO

3.1 – Os preços mínimos de arrematação dos lotes serão os constantes no ANEXO I.

4- VISTORIA DOS BENS

4.1- Os bens objetos do presente Leilão encontram-se à disposição dos interessados para **vistoria com agendamento prévio** pelo telefone **(51) 2500-7235**, setor de Compras, até 24 (vinte e quatro horas) antes da abertura do certame.

4.2- Os bens estão localizados junto a sede da Agesan-RS.

5 - DA HABILITAÇÃO

5.1 - Os interessados em participar da presente licitação deverão comparecer no local da realização do Leilão previsto no Preâmbulo, na data e horário marcados, munidos dos seguintes documentos:

5.1.1 - Pessoa Física

- Carteira de Identidade ou qualquer outro documento que constitua prova de identidade civil nos termos da Lei;
- Cartão do CPF (Cadastro de Pessoa Física) sendo dispensado sua apresentação em caso de constar descrito seu número no documento de identidade apresentado;
- Comprovante de residência (Conta de água, luz ou telefone);
- Telefone para contato;

5.1.2 - Pessoa Jurídica de Direito Privado

- Cartão do CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica)
- Contrato Social, estatuto ou registro comercial, acompanhado de suas alterações, se houver.
- Carteira de Identidade ou qualquer outro documento que constitua prova de identidade civil nos termos da Lei, do sócio com poderes de gerência/administração da empresa, ou, no caso de outorga de poderes, mediante apresentação de instrumento público de mandato ou instrumento particular com firma reconhecida em Cartório.
- Carteira de identidade ou qualquer outro documento que constitua prova de identidade civil nos termos da Lei do procurador ou preposto representante.
- Telefone para contato

5.2- NÃO poderão participar do leilão:

5.2.1 - Direta ou indiretamente, servidores da Agesan/RS, ativos ou inativos;

5.2.2- Pessoa física ou jurídica que preteritamente, em outro processo de licitação realizado pela Agesan/RS na modalidade Leilão, tenha arrematado bem deixando de efetuar pagamento ou retirar o mesmo.

5.2.3- As mesmas vedações constantes no item anterior aplicam-se aos casos em que foram aplicadas penas de impedimento e suspensão para participação em licitação e contratação com qualquer órgão da administração pública.

6 – DOS LANCES

6.1- Os lances visando à arrematação do(s) objeto(s) deste leilão serão oferecidos verbalmente ou através de gestos pelo interessado durante a sessão especialmente convocada para este fim, na data e hora estabelecida no preâmbulo deste edital.

6.2- O lance deverá ser firme e valioso, oferecendo o valor igual ou superior ao da avaliação dos bens em moeda corrente nacional (reais), conforme consta no anexo I deste edital.

6.3- Não será aceito arrependimento do lance ofertado.

7 – DO ARREMATANTE

7.1 – O vencedor do Leilão será aquele declarado pelo leiloeiro em razão de ter sido oferecido o maior lance sem este ser alcançado por outra oferta maior, considerando assim arrematante do objeto leiloadado.

7.2- Antes de declarar vencedor o participante do maior lance oferecido, o leiloeiro contará compassadamente até três, a fim de constar a inexistência de outra oferta.

7.3- A homologação da presente licitação compete única e exclusivamente ao Presidente da Agesan/RS.

8- DA FORMA DE PAGAMENTO

8.1- O arrematante pagará no ato, na tesouraria da Agesan/RS, o valor total do bem arrematado, **à vista, preferencialmente por PIX ou em até dois dias através de depósito bancário** em conta específica.

9- DO RECEBIMENTO DOS BENS

9.1 - O prazo máximo para **a retirada dos bens arrematados será de até 3 (três) dias úteis** após o pagamento total do valor arrematado.

9.2 - A remoção dos bens arrematados dos locais onde se encontram será por conta e risco exclusivo do arrematante, pressupondo-se que tenham sido previamente examinados pelo licitante, não cabendo, pois, a respeito deles, qualquer reclamação posterior quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas, não se responsabilizando a Agesan/RS, bem como o Leiloeiro, pela qualidade, vícios e/ou defeitos ocultos, sem que lhes caibam quaisquer direitos ou reclamações judiciais/ e ou extrajudiciais.

9.3 - Os documentos referentes aos itens leiloados serão entregues ao arrematante no momento da retirada do objeto.

9.4- Uma vez integralizado o pagamento, a Agesan/RS exime-se de toda e qualquer responsabilidade pela perda total ou parcial e avarias que venham a ocorrer nos bens arrematados e não retirados dentro do prazo a que se refere o item 9.1.

9.5 - Caso o arrematante não efetue o pagamento no prazo estipulado, perderá o direito ao bem, que será levado a novo leilão, sem prejuízo das multas e sanções abaixo elencadas, as quais poderão ser aplicadas concomitantemente:

a) Multa de 12% (doze por cento) sobre o valor do bem arrematado, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos, rescindindo o contrato de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais;

b) Outras penalidades em função da natureza da infração, a Agesan/RS aplicará as demais penalidades previstas em lei.

9.6- No caso de descumprimento de prazo para retirada do bem ou de não retirada do mesmo, o arrematante incorrerá em multa, conforme fixado abaixo:

- a) **Multa de 10% (dez por cento) sobre o montante do bem arrematado;**
- b) Outras penalidades em função da natureza da infração, a Agesan/RS aplicará as demais penalidades previstas em Lei

9.7 - O arrematante deverá assinar uma declaração de retirada do bem leiloadado junto a Agesan/RS.

10 - DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1- É parte integrante do presente Edital os Anexos I e II, constando a Descrição dos Bens Valor Mínimo a serem leiloados, realizada pela Comissão de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis da Agesan/RS, designada conforme Portaria nº19/2023.

10.2- Esclarecimentos relativos a presente licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, poderão ser obtidos no endereço especificado no Preâmbulo deste Edital, pelo e-mail: agesan.rs@gmail.com e/ou pelo telefone (51) 2500-7235.

10.3- Fica reservado o direito a Agesan-RS de revogar por conveniência administrativa ou ainda anular por eventual irregularidade o presente leilão, sem que caibam reclamações ou indenizações por parte dos interessados.

10.4- Dos atos do leiloeiro deste leilão cabem recursos administrativos nas formas previstas na Lei nº 14.133/21.

10.5- Para dirimir quaisquer questões decorrentes do procedimento licitatório, elegem as partes o Foro da Comarca de Porto Alegre/RS, com expressa renúncia a outro, por mais privilegiado que seja.

Porto Alegre, aos 27 dias do mês de novembro de 2023.

PEDRO LUIZ RIPPEL
Presidente da AGESAN/RS

O teor jurídico foi devidamente examinado por esta Assessoria.

Em 21/11/2023

VANIR DE MATTOS
Assessoria Jurídica
OAB/RS 32.692

1 - Lote 01

Produto	QuantidadeUnidade	Preço Unit. Mínimo
07- UNIDADES DE CORTINAS EM ROLO DIVERSOS TAMANHOS Nº PATRIMÔNIO (69/70/71/72/73/74 E 75) OBS: sem funcionamento;	1UNIDADE	R\$725,00
15- UNIDADES DE TECLADOS E 09-UNIDADES DE MOUSES DIVERSAS MARCAS Nº PATRIMÔNIO (34/35/36/37/38/39/40/41/77/82/83//84/85/154 E 158) OBS: sem funcionamento;		

2 - Lote 02

Produto	QuantidadeUnidade	Preço Unit. Mínimo
01- UNIDADE APARELHO SMARTPHONE J2 CORE SAMSUNG C/ CARREGADOR IMEI 358534/10/398638/2 IMEI 358535/10/398638/9 OBS: em funcionamento; Nº PATRIMÔNIO (000076)	1UNIDADE	R\$250,00
01- UNIDADE DE MANOMETRO DIGITAL SEM FUNCIONAMEMNTO;		
02- UNIDADES DE CAPACETE 3M C/ DEFEITOS NA PRESILHA;		
01- UNIDADE DE JARRA ELÉTRICA S/TAMPA E S/ FUNCIONAR Nº PATRIMÔNIO (000087);		
01- UNIDADE DE CAFETEIRA ELÉTRICA 220V S/ JARRA E S/ FUNCIONAMENTO Nº PATRIMÔNIO (000108)		

3 - Lote 03

Produto	QuantidadeUnidade	Preço Unit. Mínimo
01- UNIDADE DE ESPELHO REDONDO;	1UNIDADE	R\$25,00
01- UNIDADE DE ESPELHO RETANGULAR		
01- UNIDADE DE FONE HEAT SET S/ FUNCIONAMENTO; Nº PATRIMÔNIO (000114)		

4 - Lote 04

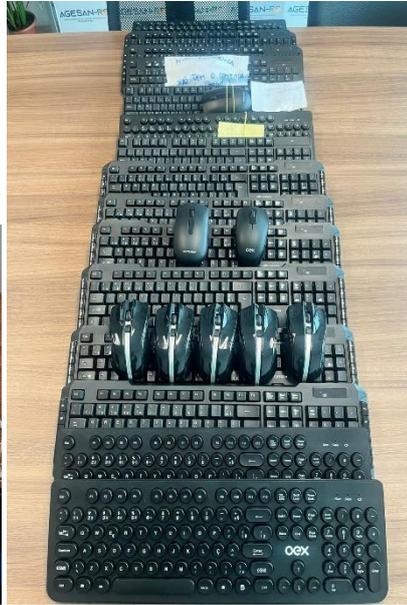
Produto	QuantidadeUnidade	Preço Unit. Mínimo
02- UNIDADES PLATAFORMA. PÉ PAINEL C/ TAMPO E PÉS 25mm MEDIDAS: 200x74x132,2cm COR: PRETO SAVANA Nº PATRIMÔNIO (000001 e 000002)	1UNIDADE	R\$750,00
01- UNIDADE MESA RETA PÉ PAINEL C/ TAMPO E PÉS 25mm MEDIDAS: 120x74x60cm COR: PRETO SAVANA AMBOS ITENS ESTÃO DESMONTADOS E ACOMPANHAM RÉGUAS C/ TOMADAS ELÉTRICAS; Nº PATRIMÔNIO (000007) OBS: Ambos itens estão desmontados e no estado em que se encontram.		

Total Geral: R\$1.750,00

Lote

Imagem

1



2





3



4

SEM IMAGENS, SOMENTE COM VISITA NO LOCAL.

ATA DE AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS Nº01/2023

Aos 13 dias do mês de novembro de 2023, às treze horas e trinta minutos, reuniu-se a Comissão Especial de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis da AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO – AGESAN-RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela portaria nº019/2023, utiliza o presente instrumento para tornar pública a AVALIAÇÃO DOS BENS MÓVEIS visando a elaboração de Leilão de bens móveis inservíveis. A pedido da Diretoria Administrativa e Financeira a comissão elaborou parecer opinativo dos seguintes bens abaixo:

07- UNIDADES DE CORTINAS EM ROLO DIVERSOS TAMANHOS

Nº PATRIMÔNIO (69/70/71/72/73/74 E 75)

OBS: sem funcionamento

Valor sugerido de R\$700,00 (Setecentos reais)

15- UNIDADES DE TECLADOS E 09-UNIDADES DE MOUSES DIVERSAS MARCAS

Nº PATRIMÔNIO (34/35/36/37/38/39/40/41/77/82/83//84/85/154 E 158)

OBS: sem funcionamento

Valor sugerido de R\$25,00 (Vinte e cinco reais)

01-UNIDADE APARELHO SMARTPHONE J2 CORE SAMSUNG C/ CARREGADOR

IMEI 358534/10/398638/2

IMEI 358535/10/398638/9

OBS: em funcionamento;

Nº PATRIMÔNIO (000076)

Valor sugerido de R\$200,00 (Duzentos reais)

01-UNIDADE DE MANOMETRO DIGITAL SEM FUNCIONAMEMNT0

OBS: sem funcionamento

Valor sugerido de R\$18,00 (Dezoito reais)

02- UNIDADES DE CAPACETE 3M C/ DEFEITOS NA PRESILHA;

OBS: sem funcionamento

Valor sugerido de R\$30,00 (Trinta reais)

01-UNIDADE DE JARRA ELÉTRICA S/TAMPA E S/ FUNCIONAR

Nº PATRIMÔNIO (000087);

OBS: sem funcionamento

Valor sugerido de R\$1,00 (Um real)

01-UNIDADE DE CAFETEIRA ELÉTRICA 220V S/ JARRA E S/ FUNCIONAMENTO

Nº PATRIMÔNIO (000108)

OBS: sem funcionamento

Valor sugerido de R\$1,00 (Um real)

01-UNIDADE DE ESPELHO REDONDO;

Valor sugerido de R\$15,00 (Quinze reais)

01-UNIDADE DE ESPELHO RETANGULAR

Valor sugerido de R\$9,00 (Nove reais)

01-UNIDADE DE FONE HEAT SET S/ FUNCIONAMENTO;

Nº PATRIMÔNIO (000114)

Valor sugerido de R\$1,00 (Um real)

02-UNIDADES PLATAFORMA. PÉ PAINEL C/ TAMPO E PÉS 25mm

MEDIDAS: 200x74x132,2cm COR: PRETO SAVANA

Nº PATRIMÔNIO (000001 e 000002)

Valor sugerido de R\$250,00 (Duzentos e cinquenta reais) cada unidade;

01-UNIDADE MESA RETA PÉ PAINEL C/ TAMPO E PÉS 25mm

MEDIDAS: 120x74x60cm COR: PRETO SAVANA

AMBOS ITENS ESTÃO DESMONTADOS E ACOMPANHAM RÉGUAS C/ TOMADAS ELÉTRICAS;

Nº PATRIMÔNIO (000007)

Valor sugerido de R\$250,00 (Duzentos e cinquenta reais)

OBS: Ambos itens estão desmontados, possuem peças quebradas, não estão completas e no estado em que se encontram.

Inicialmente o presidente abriu a sessão agradecendo a presença dos membros da comissão, indicou que a reunião tinha objetivo de avaliar os bens móveis descrito acima para que se possa instruir procedimento administrativo para a realização de leilão, a Diretoria Administrativa e Financeira solicitou a esta comissão para que se manifeste de forma opinativa sobre a avaliação dos bens descritos, devendo ser levado em consideração as condições que os mesmos se encontram, bem como sua depreciação.

É breve o relatório:

Trata-se de solicitação de pedido de parecer a respeito do valor mercadológico dos bens móveis, acima descrito, a ser futuramente leiloado pela Agesan/RS, no qual a Diretoria Administrativa e Financeira, solicitou-se a esta comissão a emissão de parecer opinativo, com vistas a instruir novo e futuro procedimento administrativo para que a Agesan/RS faça o leilão dos mesmos, assim sendo a comissão realizou o levantamento de dados para a avaliação do bem conforme abaixo:

Da metodologia a ser aplicada:

Analisando os bens em visita "in loco", inicialmente a comissão passou a relação dos bens inservíveis, juntada de seus números de patrimônio e análise dos estados em que se encontravam, a comissão utilizou como base para opinar o referido preço, o valor atribuído como de sucatas aos bens estragados e sem funcionamento.

Encaminha-se a presente ata para a Diretoria Administrativa e Financeira, solicitante, juntamente com cópia anexa dos dados que fundamentaram o parecer meramente opinativo dos valores dos bens, ressalta-se que S.M.J é como se manifesta essa comissão. Dê-se publicidade. Nada mais havendo a tratar, após lida e aprovada, vai assinada pelos membros da comissão. S.M.J remete-se a autoridade superior a quem cabe o poder de acatar ou não a opinião desta comissão.

Sendo o que se apresentava, elevamos votos de estima e consideração.

PORTO ALEGRE/RS, aos 13 dias de novembro de 2023.

Comissão Especial de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis

PORTARIA Nº019/2023

Juliara Vargas
Secretária

Eric Martins Keislarck
Presidente

Anderson V. T. Oliveira
Membro